



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS E CARDOSO LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA SANTOS E CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.378.828/0001-52, estabelecida na Rua Hélio Biguilini, 66, na cidade de Tenente Portela, RS, aqui representada por seu representante legal **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 637.932.880-72, residente no Município de Tenente Portela, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado no Artigo 65, na Lei Federal nº 8666/1993, em especial ao inciso II, combinado com o teor do Contrato nº 82/2019, Processo Licitatório nº 32/2019, Modalidade Tomada de Preço, sob nº 5/2019 para a execução do objeto (**Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na Rua Natália Piccinini e na Rua Zeferina Raffaelli de acordo com o Contrato de Repasse nº 1041.067/64/2017 do Ministério das Cidades**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

As partes contratantes resolvem prorrogar o prazo para execução do objeto do Contrato nº 82/2019, Processo Licitatório nº 32/2019, Modalidade Tomada de Preço, sob nº 5/2019, pelo período adicional de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, diante das justificativas apresentadas pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 19 de Maio de 2020.




CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE



CONSTRUTORA SANTOS E CARDOSO
LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

1º



CPF 026.649.400-90

2º



CPF 034.719.290-45